

***Despacho n.º 183/19-OG***

1 – De acordo com a faculdade conferida pelo n.º 1 do Despacho n.º 5315/2019, do Secretário de Estado da Proteção Civil, de 16 de maio de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2019 e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, da Guarda Nacional Republicana, Major-General Maurício Simão Tendeiro Raleiras, com possibilidade de subdelegar, as seguintes competências:

- a) Autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo relativos à contratação de vigilantes florestais no âmbito da «Operação Floresta Segura 2019», ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 247/97, de 19 de setembro, obtidos os pareceres legalmente exigidos e dentro dos limites previstos e autorizados na correspondente dotação orçamental;
- b) Autorizar a celebração de contratos de seguro de acidentes pessoais no âmbito da «Operação Floresta Segura 2019», ao abrigo do artigo 19.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, obtidas autorizações legalmente exigidas e dentro dos limites previstos e autorizados na correspondente dotação orçamental.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de maio de 2019.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 2 de junho de 2019.  
O Comandante-Geral, Luís Francisco Botelho Miguel, Tenente-General.

[Ordem à Guarda n.º 6 – 2.ª Série MAI19](#)